DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, sexta-feira, 20 de novembro de 2026. Ano XXVII, Edição 6441 - **R$ 1,00**

Poder Executivo – Edição Extra

DECRETO Nº 6.946, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE sobre a interdição da praia do Complexo Turístico da Ponta Negra, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta TAC – firmado entre o município de Manaus e o Ministério Público do Estado que dispõe sobre medidas de segurança da praia do Complexo Turístico da Ponta Negra;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 61/2026/SUREG – MA/PR/CA-CPRM, oriundo da Superintendência Regional de Manaus do Serviço de Geológico do Brasil, no qual há recomendação de que a partir da cota de 16,00 metros sob a referência do Porto de Manaus a atividade de banho da praia deve ser considerada como de risco;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público em garantir a segurança dos cidadãos que frequentam a praia do Complexo Turístico da Ponta Negra, evitando a ocorrência de acidentes com os banhistas usuários daquele balneário;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.877/2026 _ GPRES/IMPLURB (PRESID) e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.032692 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada, em caráter excepcional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a área de acesso dos banhistas ao rio na praia do Complexo Turístico da Ponta Negra.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo compreende toda a extensão da faixa de areia devidamente sinalizada.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto as competições esportivas e aquáticas previamente agendadas, resguardadas as condições de segurança dos competidores e responsabilidades dos organizadores.

Art. 3º Ficam os órgãos e entidades competentes do município autorizados a fiscalizar e adotar os meios necessários que visem assegurar o cumprimento da medida excepcional estabelecida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A medida prevista neste Decreto poderá ser reavaliada, a qualquer momento, de acordo com a situação hidrológica da praia do Complexo Turístico da Ponta Negra.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de novembro de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

SEM VALOR OFICIAL

POVO BRASILEIRO UNIDO CONTRA OS INCÊNDIOS FLORESTAIS

DENUNCIAR INCÊNDIOS É PROTEGER.

EM CASO DE INCÊNDIO, LIGUE PARA O **CORPO DE BOMBEIROS:** 193

ou denuncie para o Ibama:

0800 061 8080

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Secretário Executivo de Governo
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Procuradora-Geral do Município
RENAN DE OLIVEIRA LIBÓRIO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
MOISES LOIOLA DE SOUZA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
ALESSANDRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município
HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário Municipal de Educação
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
MOISÉS CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com